



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 313 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a composição do Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) para o planejamento, desenvolvimento e implantação do Catálogo de Soluções Digitais da Plataforma MP Digital, o qual reunirá informações sobre as soluções tecnológicas utilizadas ou em desenvolvimento em cada ramo ou unidade do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130–A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4009.0003954/2023-55, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 262, de 9 de agosto de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de agosto de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – GUILHERME ANDRÉ PACHECO ZATTAR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e membro auxiliar da Comissão de Planejamento Estratégico, quem exercerá as funções de coordenador;

II – LUCIANA MARIA DE ARAÚJO FREITAS, Assessora da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, quem exercerá as funções de coordenadora- adjunta;

....." (NR)

Art. 2º Incluir os incisos VIII a X ao art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 262, de 9 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....

.....

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VIII – RODRIGO FOGAGNOLO MAURICIO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

IX – CARLA CABRAL SOUTO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

X – PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional do Ministério Público." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS